



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

CONTRATO Nº 165/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/20233

CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA MERCADINHO ECONÔMICO ÁGUA FRIA-LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede à Av. Rua Ruy Barbosa nº 10, Centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. RENAN ARAUJO BARROS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº 816.XXX.XXX-15 e RG nº 14.XXX.XXX-77, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MERCADINHO ECONÔMICO ÁGUA FRIA-LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 09.585.636/0001-17, estabelecida na Avenida Antônio Sérgio Carneiro S/N, Bairro-Barra, Cidade Água Fria-BA CEP: 48.170-000(75) 98120-6538, neste ato representada pelo Sr. GILDALTO DOS SANTOS ESTRELA, Brasileiro, Casado, maior, portador da carteira de identidade RG nº 02.XXX.XXX-69 SSP/BA, inscrito no CPF nº 284.XXX.XXX-49, celebram o presente Contrato de Fornecimento, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas::

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ÁGUA FRIA-BA, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

§1º Integram-se ao presente Contrato todos os dispositivos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023, e todos os seus Anexos, assim como a proposta da CONTRATADA, como se aqui estivessem transcritos.

§2º É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento permanecem exigíveis durante todos os prazos definidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço fixo de R\$:177.548,97 (Cento e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), referente ao objeto contratado, observando os preços unitários descritos na Ata de Registro de Preços.

§1º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos serviços e aceite final do CONTRATANTE.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

§2º A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, a Nota Fiscal do(s) produtos(s)/serviço(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

§3º Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§4º O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da CONTRATADA, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

III - não será permitida negociação de título.

§5º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, contribuições e outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

§6º Além da Nota Fiscal do(s) produtos(s)/serviço(s) entregue(s), a CONTRATADA deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440, de 2011.

§7º Na eventualidade de aplicação de multas à CONTRATADA, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento ter origem à aplicação da penalidade.

§8º O CNPJ da CONTRATADA, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§9º Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

§10º Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a serem especificadas no momento da emissão dos empenhos.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA – CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafrica.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

Unidade Orçamentária: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade / Projeto: 2002 – Gestão das Ações Administrativa da Coordenação de Representação Política e Institucional do Município.

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de Consumo

Fonte: 1500/1720

Unidade Orçamentária: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atividade / Projeto: 2004 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria de Administração e Finanças.

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de Consumo

Fonte: 1500/1720

Unidade Orçamentária: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade / Projeto: 2010 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de Consumo

Fonte: 1500 /1720

Unidade Orçamentária: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Atividade / Projeto: 2034 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, agricultura e meio ambiente

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de Consumo

Fonte: 1500/1720

Unidade Orçamentária: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade / Projeto: 2019 – Gestão das Ações Administrativo Fundo Municipal de Saúde

2023-Gestao das Ações Administrativas das Ações do Hospital Maternidade Luis Eduardo

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de Consumo

Fonte: 1502/1600

Unidade Orçamentária: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade / Projeto: 2026 – Gestão das Ações Administrativa do Fundo Municipal de Ação Social

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de Consumo

Fonte: 1500

Unidade Orçamentária: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade / Projeto: 2012 – Gestão das Ações Administrativa das Ações Funcionais do Sistema Educação Municipal.

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de Consumo

Fonte: 1502/1550/1569

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafrica.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

§1º Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§2º Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública.

§3º Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§4º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§5º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer somente produtos e serviços novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas neste contrato;
- b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos e serviços objeto da contratação, nas condições aqui estabelecidas e nas contidas nas normas do Código de Defesa do Consumidor;
- c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- d) manter-se, durante o prazo de execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao CONTRATANTE o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;
- e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;
- f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto da ATA e/ou do Contrato, ainda que tenha sido utilizado pelo CONTRATANTE, vista a despesa indevida;
- g) efetivar a entrega dos Produtos/Serviços nos locais e nos prazos indicados neste instrumento;
- h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e autorizações junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;
- i) repor os produtos ou serviços que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos;
- j) realizar diretamente o fornecimento objeto da contratação, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do CONTRATANTE;
- k) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos ou serviços, mesmo após sua definitiva aceitação;
- l) responder por erros motivados pela inobservância do Termo de Referência, da ATA e/ou do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos ou serviços;
- n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos ou serviços contratados ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da CONTRATADA;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Edital, Termo de Referência, ATA e/ou Contrato;
- c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;
- d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA, VALIDADE, ACEITAÇÃO E GARANTIA

Os pedidos serão feitos de forma PARCELADA, através de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000, ou em local determinado pela Administração, em especial nas escolas municipais e hospital municipal no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

§1º A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da CONTRATADA e do CONTRATANTE, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.

§2º A aceitação final dos produtos apenas se dará após a constatação da quantidade e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados

§3º Os produtos deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

§4º A CONTRATADA deverá fornecer, no ato de entrega, produtos com garantia da qualidade de tudo quanto ofertado, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo CONTRATANTE.

§5º O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a:

- a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;
- b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os produtos ou serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

I - transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os serviços que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafrica.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

III - comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§1º Fica facultado ao CONTRATANTE a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2º A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

§3º O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

§4º O acompanhamento e fiscalização do Contrato será realizado por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520/02, com suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§1º Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

II - Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

III - Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

IV - Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

V - Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

§2º O prazo para defesa da CONTRATADA será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será necessário a prestação de garantia para realização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;**
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;**
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;**
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;**
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de IRARA, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Água Fria/BA, 06 de Setembro de 2024

CONTRATANTE:

REMAN BARROS
Prefeito

CONTRATADO:

DEPARTAMENTO ECONÔMICO AGUA FRIA - BA
CNPJ sob nº 09.585.636/0001-17

TESTEMUNHAS:

a) 810-001836295-82

CPF:

b) 966218601705

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10

CENTRO

AGUA FRIA

13.606.702/0001-65

Período:01/01/2023 à 31/08/2024

Acompanhamento de Saldo da(s) Atas

7100500118	Garrafa térmica 1 litro	und	40,00	29,00	1.160,00	36,00	1.044,00	4,00	116,00	90,00
301600005	ESCOVA SANITARIA P LIMPEZA	und	100,00	8,00	800,00	60,00	480,00	40,00	320,00	60,00
8503000023	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO	und	4000,00	4,90	19.600,00	1358,00	6.654,20	2642,00	12.945,80	33,95
8503000029	COPO DESCARTAVEL 200 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	5000,00	4,99	24.950,00	4057,00	20.244,43	943,00	4.705,57	81,14
8503000030	COPO DESCARTAVEL 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	Cx	200,00	105,00	21.000,00	122,00	12.810,00	78,00	8.190,00	61,00
301600037	PANO DE CHÃO - 45 X 70 CM	und	1500,00	3,00	4.500,00	880,00	2.640,00	620,00	1.860,00	58,67
7902000014	COPO DESCARTAVEL 300 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	4000,00	7,00	28.000,00	1263,00	8.841,00	2737,00	19.159,00	31,58
6502090194	ALCOOL EM GEL À 70% 500 ML.	und	3000,00	4,45	13.350,00	794,00	3.533,30	2206,00	9.816,70	26,47
7909990061	Balde 12 L	und	200,00	11,00	2.200,00	67,00	737,00	133,00	1.463,00	33,50
7909990062	Balde 15 L	und	200,00	11,78	2.356,00	85,00	1.001,30	115,00	1.354,70	42,50
7909990063	Balde capacidade 20 L	und	200,00	18,00	3.600,00	53,00	954,00	147,00	2.646,00	26,50
7909990065	Conjunto limpeza balde e esfregão	CJ	150,00	80,00	12.000,00	72,00	5.760,00	78,00	6.240,00	48,00
7909990071	Esponja dupla face aplicação lava louça.	und	2000,00	0,80	1.600,00	1749,00	1.399,20	251,00	200,80	87,45
7909990072	Faqueliro conjunto com 24 peças	und	15,00	25,05	375,75	11,00	275,55	4,00	100,20	73,33
7909990073	Fosforo pacote com 10 caixa	Pct	150,00	4,05	607,50	60,00	243,00	90,00	364,50	40,00
7909990074	Flanela 28/48	und	500,00	2,08	1.040,00	460,00	956,80	40,00	83,20	92,00
7909990076	Isqueiro (acende até 3000 vezes)	und	100,00	5,28	528,00	40,00	211,20	60,00	316,80	40,00

7909990078	Lã de aço pacote com 8 unidades	Pct	1000,00	2,65	2.650,00	594,00	1.574,10	406,00	1.075,90	59,40
7909990082	Lixeira basculante 30l	und	100,00	40,00	4.000,00	55,00	2.200,00	45,00	1.800,00	55,00
7909990084	Lixeira plástica c tampa 50l	und	50,00	118,00	5.900,00	33,00	3.894,00	17,00	2.006,00	66,00
7909990085	Luva, aplicação limpeza tamanho P/M/G (par)	PAR	1000,00	5,00	5.000,00	780,00	3.900,00	220,00	1.100,00	78,00
7909990087	Pano de prato 50x68	und	500,00	4,00	2.000,00	230,00	920,00	270,00	1.080,00	46,00
7909990088	Papel higiênico pacote com 4 und	Pct	7000,00	3,40	23.800,00	3664,00	12.457,60	3336,00	11.342,40	52,34
7909990089	Papel toalha pacote com c/ 2 rolos	Pct	5000,00	3,95	19.750,00	2090,00	8.255,50	2910,00	11.494,50	41,80
7909990091	Rodo 40cm (aplicação limpeza de áreas)	und	200,00	9,00	1.800,00	90,00	810,00	110,00	990,00	45,00
7909990092	Rodo 30cm (aplicação limpeza de áreas)	und	200,00	8,00	1.600,00	60,00	480,00	140,00	1.120,00	30,00
7909990096	Saco de lixo 20l pacote com 100	Pct	600,00	9,00	5.400,00	300,00	2.700,00	300,00	2.700,00	50,00
7909990097	Saco de lixo 40l pacote com 100	Pct	600,00	12,00	7.200,00	304,00	3.648,00	296,00	3.552,00	50,67
7909990098	Saco de lixo 60l pacote com 100	Pct	600,00	14,50	8.700,00	352,00	5.104,00	248,00	3.596,00	58,67
7909990099	Saco de lixo 100l pacote com 100	Pct	600,00	27,00	16.200,00	339,00	9.153,00	261,00	7.047,00	56,50
7909990105	Vassoura de piaçava 22 furos	und	1500,00	7,50	11.250,00	460,00	3.450,00	1040,00	7.800,00	30,67
7909990106	Vassoura de piaçava 28 furos	und	600,00	9,64	5.784,00	15,00	144,60	585,00	5.639,40	2,50
7909990110	Guardanapo 32,5 X 32,5 Com 50 Un	und	1000,00	3,00	3.000,00	580,00	1.740,00	420,00	1.260,00	58,00
7909990111	Guardanapo De Papel Folha Simples pacote 50 Un	und	1000,00	1,55	1.550,00	396,00	613,80	604,00	936,20	39,60
7909990112	Toalha de papel Inter folha de no mínimo 23 x 21 cm, 100% celulose pacote com no mínimo 1000 un	und	1500,00	14,50	21.750,00	955,00	13.847,50	545,00	7.902,50	63,67
7909990113	Bacia plástica, 10L	und	200,00	18,00	3.600,00	42,00	756,00	158,00	2.844,00	21,00
7909990114	Bacia plástica, 20L	und	200,00	20,00	4.000,00	38,00	760,00	162,00	3.240,00	19,00
7909990115	Bobina picotada 10 kg reforçada	BOB	600,00	20,00	12.000,00	294,00	5.880,00	306,00	6.120,00	49,00
7909990116	Dispensor para papel toalha entrefolhas produzido em material de alta qualidade, ideal para papel toalha entrefolhas com 2 ou 3 dobras	und	60,00	30,00	1.800,00	25,00	750,00	35,00	1.050,00	41,67
7909990117	Dispensor para sabão e álcool gel, Capacidade mínima 800 ml	und	200,00	28,00	5.600,00	90,00	2.520,00	110,00	3.080,00	45,00
7909990118	Estopa branca pacote de 500 g	Pct	200,00	8,00	1.600,00	35,00	280,00	165,00	1.320,00	17,50
7909990119	Lixeira de metal com pedal, 4,5L	und	100,00	20,00	2.000,00	50,00	1.000,00	50,00	1.000,00	50,00
7909990121	Refil de algodão para esfregão	und	200,00	21,00	4.200,00	120,00	2.520,00	80,00	1.680,00	60,00
7909990122	Sacola de mercado tamanho 75 CM, Largura: 60 CM	Kg	180,00	15,00	2.700,00	80,00	1.200,00	100,00	1.500,00	44,44
7909990123	SACOLA plástica LARGURA:60 CM, ALTURA:80	Kg	180,00	15,00	2.700,00	56,00	840,00	124,00	1.860,00	31,11
7909990124	Tampa para copo descartável de 300ml pacote com 100 unidades	Pct	300,00	8,20	2.460,00	11,00	90,20	289,00	2.369,80	3,67

7909990125	Toalha de rosto tamanho mínimo 45 cm x 75 cm, 100% algodão, gramatura: 366 g/m²	und	40,00	9,05	362,00	20,00	181,00	20,00	181,00	181,00	50,00
7909990126	Vassoura, cerdas de nylon reforçado	und	100,00	8,00	800,00	55,00	440,00	45,00	440,00	360,00	55,00
7909990127	Vassoura de piaçava com cabos, números de furos 31	und	800,00	10,00	8.000,00	370,00	3.700,00	430,00	3.700,00	4.300,00	46,25
7909990128	Vassoura limpa teto acompanha dois cabos de madeira de 1,30 metros alcançando 2,60 m.	und	300,00	18,00	5.400,00	60,00	1.080,00	240,00	1.080,00	4.320,00	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA

AGUA FRIA

BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 163/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome MERCADINHO ECONOMICO AGUA FRIA LTDA		CPF/C.N.P.J 09.585.636/0001-17	C.G.A da Empresa 202010034
Endereço: Avn Antonio Sergio Carneiro S/n Mercadinho			
Bairro: Centro	CEP: 48170000	Município: AGUA FRIA	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços www.aguafria.ba.gov.br.

Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:

19/07/2024

Código de Controle da Certidão:

7258.163.20240719.S74.2318

Certidão Válida até:17/10/2024





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCADINHO ECONOMICO AGUA FRIA LTDA
CNPJ: 09.585.636/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:07 do dia 06/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2025.

Código de controle da certidão: **75A6.D5D6.D134.CD70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADINHO ECONOMICO AGUA FRIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.585.636/0001-17

Certidão n°: 61260795/2024

Expedição: 06/09/2024, às 08:46:39

Validade: 05/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADINHO ECONOMICO AGUA FRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.585.636/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.585.636/0001-17
Razão Social: MERCADINHO ECONOMICO AGUA FRIA
Endereço: AVENIDA ANTONIO SERGIO CARNEIRO / BARRA / AGUA FRIA / BA / 48170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2024 a 28/09/2024

Certificação Número: 2024083009201518845390

Informação obtida em 06/09/2024 08:50:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20243846570

RAZÃO SOCIAL	
MERCADINHO ECONOMICO AGUA FRIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.319.449	09.585.636/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/09/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



Processo: 08983224 - Doc: 1039 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 24/10/2023 11:57:53
Acesse em: <https://e.tam.ba.gov.br/cnpj/validaDoc.seam> Código do documento: c2b0d0b9-46b4-4af2-af62-5b3357049494

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. RENAN ARAUJO BARROS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº 816.101.145-15 e RG nº 112750577, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MERCADINHO ECONÔMICO ÁGUA FRIA-LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 09.585.636/0001-17, estabelecida na Avenida Antônio Sérgio Carneiro S/N, Bairro-Barra, Cidade Água Fria-BA CEP: 48.170-000(75) 98120-6538, neste ato representada pelo Sº GILDALTO DOS SANTOS ESTRELA, Brasileiro, Casado, maior, portador da carteira de identidade RG nº 02.925.344-69 SSP/BA, inscrito no CPF nº 284.224.225-49, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023, conforme consta do Processo Administrativo Nº 129/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ÁGUA FRIA-BA, conforme a seguir:

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Alcool 70% liquido embalagem de 1l	Und	4000	R\$ 4,90	R\$ 19.600,00	SOL
2	Alcool em gel embalagem de 500 ml. Seca rápido: sem deixar as mãos grudentas. 70% de álcool. Elimina 99,9% das bactérias. Hidrata a pele: com extrato de Aloe vera e esferas de vitamina e. Tamanho grande: a embalagem de 500 ml, com válvula pump. Aprovado pela ANVISA	Und	3000	R\$ 4,45	R\$ 13.350,00	SOL
TOTAL					R\$ 32.950,00	

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Esponja dupla face 110 mm 75 mm 20 mm ideal para remoção de sujeiras difíceis nos mais diversos tipos de superfície.	Und	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00	BRILHUS
2	Flanela 28/48	Und	500	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00	BELLY
3	Fósforo contendo 10 caixinhas por pacote totalizando 400 palitos. Ideal para uso residencial.	Pct	150	R\$ 4,05	R\$ 607,50	GUARANI
4	Guardanapo 32,5 X 32,5 Com 50 Unidades	Pacote	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	NAPS
5	Guardanapo De Papel Folha Simples pacote 50 Unidades	Pacote	1000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00	BOCA

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



Processo: 08983624 - Doc. 1039 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 24/10/2023 11:57:53
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e2b0dd9-46d4-4ef2-5b3357049494

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6	Isqueiro (acende até 3000 vezes)	Und	100	R\$ 5,28	R\$ 528,00	BIC
7	Lã de aço pacote com 8 unidades, gramatura: 60 g, ideal para: banheiro, casa inteira, cozinha, lavanderia, quarto, sala, superfícies: acessórios de cozinha, pisos e azulejos, inox, louças e painéis, metais, vidros e espelhos	Pct	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00	BOMBRIL
8	Papel higiênico pacote com 4 und, folha dupla, fórmula pró-maciez e resistência, dermatologicamente testado rolo com 30 metros.	Pct	7000	R\$ 3,40	R\$ 23.800,00	GOLD
9	Papel toalha folha dupla pacote com 2 rolos de 50 unidades de 19 x 20 cm cada	Pct	5000	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00	ENXUTTA
10	Toalha de papel Inter folha de no mínimo 23 x 21 cm, 100% celulose pacote com no mínimo 1000 unidade	Pct	1500	R\$ 14,50	R\$ 21.750,00	FAVORITO
TOTAL					R\$: 76.275,50	

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Bacia plástica cor branca mínimo 10 L.	Und	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	AROPLAST
2	Bacia plástica cor branca mínimo 20 L.	Und	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	AROPLAST
3	Balde 12 l reforçado com alça de aço e apoio de mão na parte inferior.	Und	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00	BRASPLAST
4	Balde reforçado 15 litros preto com alça 30 cm diâmetro 30 cm de altura, fabricado em plástico rígido de alta qualidade e com apoio de mão na parte inferior. Saídas superiores para melhorar o escoamento da água	Und	200	R\$ 11,78	R\$ 2.356,00	AROPLAST
5	Balde reforçado para uso doméstico e profissional capacidade 20, 33 cm diâmetro, 36 cm altura, alça metálica	Und	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	AROPLAST
6	Bobina picotada 10 kg reforçada 40x50x0,030 bobinas de 10 kg com a função de conservar e acondicionar alimentos de forma higiênica, prática e segura	Bobina	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00	SOL NORDESTE
7	Conjunto limpeza balde e esfregão. Balde com alça e cesto, produzido com plástico resistente, refil 100 % microfibra, aderem e não espalham a sujeira é lavável em máquina, fácil de trocar, indicado para pisos de madeira, laminados,	Conj	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00	TOPBRAND

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



Processo: 08983624 - Doc: 1039 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 24/10/2023 11:57:53
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: c2b0dd9-46b4-4af2-a8f2-5b3357049494

	porcelanatos, cerâmicas, vidros e superfícies lisas, cabo telescópico em aço inox, altura 129 cm. Medidas: balde 26 cm x 46 cm x 21 cm e cabo sem refil 40 cm x 40 x 104 cm a 128 cm					
8	Copo descartável 200 ml pacote com (100 und)	Pct	5000	R\$ 4,99	R\$ 24.950,00	COPOSUL
9	Copo descartável 300 ml pacote com (100 und)	Pacote	4000	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00	COPOSUL
10	Copo descartável capacidade 50 ml embalados em pacotes com 100 unidades, acondicionados em caixas com 50 pacotes de 100 und.	Caixa	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00	COPOSUL
11	Dispensor para papel toalha entrefolhas produzido em material de alta qualidade, ideal para papel toalha entrefolhas com 2 ou 3 dobras, fechamento híbrido, com abertura com chave ou manual. Acompanha parafusos e buchas.	Und	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00	NOBRE
12	Dispensor para sabão e álcool gel com reservatório confeccionado em polipropileno, com visor frontal para indicar o nível do produto, facilitando a reposição. Acompanha reservatório com tampa. Capacidade mínima 800 ml e botão para abertura manual	Und	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00	BELLPLUS
13	Escova sanitária com suporte de cerdas firmes que ajudam na limpeza pesada no vaso sanitário. Formato arredondado com suporte para acomodar a escova. Tamanho: 32 cm x 12,5 cm x 12,5 cm.	Und	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	SANY
14	Estopa branca pacote de 500 g	Pct	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	LIMPA BRILHA
15	Faqueiro 24 peças com detalhes produzidos totalmente em aço inox, peças ainda são fáceis de limpar e podem ser lavadas na máquina de lavar louças embalagem caixa litografada	Und	15	R\$ 25,05	R\$ 375,75	BRINOX
16	Garrafa térmica 1 litro, exterior em inox, jato forte e estabilidade ao bombear.	Und	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00	INVICTA
17	Lixeira 50 l fabricada em polipropileno com tampa encaixada e pedal.	Und	50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00	ANTARES
18	Lixeira basculante capacidade mínima de 30 litros. Cor em preto ou branco, com alta resistência, deve possuir alças largas, tampa basculante que impeça o contato direto com o lixo.	Und	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	ANTARES

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000

Email: petor.contratos@guafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



Processo: 08983624 - Doc: 1039 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 24/10/2023 11:57:53
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: c2b0dd89-46b4-4a12-a162-5b3357049494

19	Lixeira de metal com pedal, capacidade mínima de 4,5 l com tampa plástica móvel.	Und	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	IMPLANTES
20	Luva, aplicação limpeza tamanho p/m/g (par). Luva de látex com palma e dedos com antiderrapante, formato anatômico e forro em algodão aveludado.	Par	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00	VOLK
21	Pano de chão medindo 45 x 70 ou maior gramatura 105 g/m², composição tecido 100 % algodão	Und	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00	JUKATEX
22	Panos de prato branco liso grosso 50 x 68 cm ou maior gramatura: 150 g/m², material: 100% algodão.	Und	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	JUKATEX
23	Refil de algodão para esfregão	Und	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00	BELTEMPO
24	Rodo 30 cm (aplicação limpeza de áreas)	Pct	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	BELANO
25	Rodo 40 cm (aplicação limpeza de áreas).	Und	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	BELANO
26	Saco de lixo 100 l pacote com 100	Pct	600	R\$ 27,00	R\$ 16.200,00	PAPELIAL
27	Saco de lixo 20 l pacote com 100	Pct	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00	PAPELIAL
28	Saco de lixo 40 l pacote com 100	Pct	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00	PAPELIAL
29	Saco de lixo 60 l pacote com 100	Pct	600	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00	PAPELIAL
30	Sacola de mercado tamanho 75 CM, Largura: 60 CM	Kg	180	R\$15,00	R\$ 2.700,00	ULTRA
31	SACOLA plástica LARGURA:60 CM, ALTURA:80	Kg	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00	ULTRA
32	Tampa para copo descartável de 300ml pacote com 100 unidades	Pacote	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00	ULTRA
33	Toalha de rosto tamanho mínimo 45 cm x 75 cm, 100% algodão, gramatura: 386 g/m².	Und	40	R\$ 9,05	R\$ 362,00	MARCOTEX
34	Vassoura de cerdas de nylon plumada e base de plástico para uso diverso, cores variadas, tamanho, 23 x 4 x 15	Und	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	BELANO
35	Vassoura de piaçava com cabos números de furos 22 de boa qualidade.	Und	1500	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00	BELANO
36	Vassoura de piaçava com cabos, números de furos 28, altura das cerdas 13 cm, largura das cerdas 28 cm, comprimento das cerdas 45 cm, altura do cabo 120 cm	Und	600	R\$ 9,64	R\$ 5.784,00	BELANO
37	Vassoura de piaçava com cabos, números de furos 31, altura das cerdas 13 cm, largura das cerdas 28 cm, comprimento das cerdas 45 cm, altura do cabo 120 cm.	Und	800	R\$10,00	R\$ 8.000,00	BELANO
38	Vassoura limpa teto acompanha dois cabos de madeira de 1,30 metros alcançando 2,60 m.	Und	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00	BELANO
TOTAL					R\$ 232.997,75	

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.
Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



Processo: 08983e24 - Doc: 1039 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 24/10/2023 11:57:53
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: c2b0dd9-46b4-4a72-af62-5b3357049494

1.2- O valor Global é de **RS: 342.223,25 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

1.3 - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão de **NOTA DE EMPENHO** (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de **ÁGUA FRIA** não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos bens ou serviços e aceite final do **CONTRATANTE**.

3.2 A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal do(s) produto(s)/serviço(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.4 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **DETENTORA DA ATA**, considerando-se, porém, que:

- não será aceita cobrança bancária;
- não haverá pagamento antecipado;
- não será permitida negociação de título.

3.5 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **DETENTORA DA ATA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **DETENTORA DA ATA** das obrigações.

3.6 Além da Nota Fiscal do(s) produto(s)/serviço(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

- prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000
Email: setor_contratos@guafrica.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



Processo: 08983624 - Doc: 1039 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 24/10/2023 11:57:53
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/cnpj/validaDoc.seam> Código do documento: c2b0d0dd9-46b4-4ae2-af62-5b3357049494

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

3.7 Na eventualidade de aplicação de multas à DETENTORA DA ATA, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8 O CNPJ da DETENTORA DA ATA, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.9 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.10 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) \times 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os pedidos serão feitos de forma PARCELADA, através de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

4.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000, ou em local determinado pela Administração, em especial nas escolas municipais e hospital municipal no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

- designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da CONTRATADA;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Edital, Termo de Referência, ATA e/ou Contrato;
- promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto do Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;
- efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:

- fornecer somente produtos e serviços novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas nesta ATA;
- assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos e serviços objeto da contratação, nas condições aqui estabelecidas e nas contidas nas normas do Código de Defesa do Consumidor;

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



Processo: 08983-24 - Doc: 1039 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 24/10/2023 11:57:53
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: c2b0d0b9-46b4-4a12-a162-5b3357049494

c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

d) manter-se, durante o prazo de execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao CONTRATANTE o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;

f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto da ATA e/ou do Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo CONTRATANTE, visto a disponibilização indevida;

g) efetivar a entrega dos Produtos/Serviços nos locais e nos prazos indicados neste instrumento;

h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

i) repor os produtos ou serviços que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos;

j) realizar diretamente o fornecimento objeto da contratação, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do CONTRATANTE;

k) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos ou serviços, mesmo após sua definitiva aceitação;

l) responder por erros motivados pela inobservância deste Termo, da ATA e/ou do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos ou serviços;

n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos ou serviços contratados ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da CONTRATADA e do CONTRATANTE, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.

6.4 - A aceitação final dos produtos ou de serviços apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados

6.5 - Os produtos ou serviços deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000

Email: setor.contratos@guafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



Processo: 08983624 - Doc: 1039 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARRROS - 24/10/2023 11:57:53
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc>; seam Código do documento: c2b0dddb9-46b4-4a72-a162-5b3357049494

6.6 - A CONTRATADA deverá fornecer, no ato de entrega, produtos ou serviços com garantia da qualidade de tudo quanto ofertado, contra defeitos pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo CONTRATANTE.

6.7 - O recebimento dos produtos ou serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a:

a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;

b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os produtos ou serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra.

6.8 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



Processo: 08983e24 - Doc: 1039 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 24/10/2023 11:57:53
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c2b0d4b9-46b4-4a12-af62-5b3357049494

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

8.5 - Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência via e-mail fornecido pela empresa ou subsidiariamente por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o(s) comprovante(s) ao processo administrativo originário. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a julgo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@guafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso



Processo: 08983624 - Doc: 1039 - Documento Assinado Digitalmente por: RENAN ARAUJO BARROS - 24/10/2023 11:57:53
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: c2b0dd1b9-46b4-4a72-af62-5b3357049494

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2023

12.2 - Integram esta Ata, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.566/93 e suas alterações, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.2 - As partes elegem o foro da Comarca de Irara-Ba, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Água Fria/Bahia, 14 de Setembro de 2023


CONTRATANTE:


RENAN BARROS
Prefeito

CONTRATADA:


MERCADINHO ECONÔMICO ÁGUA FRIA-LTDA
CNPJ sob nº 09.585.636/0001-17

TESTEMUNHA

1: 
CPF: 001.836.895.82

2: 
CPF: 9664569561